



**MENSAGEM Nº009/19**

FO

**Sr. Presidente,**

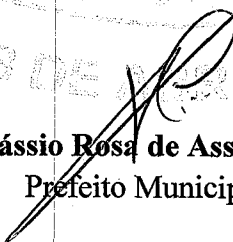
**Srs. Vereadores,**

Temos a honra de submeter à apreciação da Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei nº009/19, que “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

Trata-se de Projeto de Lei destinado à aquisição de bens permanentes – equipamentos agrícolas, em atendimento ao Convênio de Saída nº 1231000478/2017, firmado em 25 novembro de 2017, com o Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA.

Assim, como se vê o Projeto em questão é de relevante interesse público, merecendo ser apreciado e aprovado em caráter de urgência, como se pede.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 14 de fevereiro de 2019

  
**Cássio Rosa de Assunção**  
Prefeito Municipal



**PROJETO DE LEI Nº009/19**

**Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.**

**Cássio Rosa de Assunção**, Prefeito Municipal de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber a Câmara Municipal, por seus representantes a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Departamento de Contabilidade, deste Município a abrir crédito adicional especial no orçamento do exercício financeiro de 2019, em conformidade com os artigos 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, na importância de R\$118.239,40 (cento e dezoito mil duzentos e trinta e nove reais e quarenta centavos), destinado à aquisição de bens permanentes – equipamentos agrícolas, em atendimento ao Convênio de Saída nº 1231000478/2017, firmado em 25 novembro de 2017, com o Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA, com a seguinte dotação orçamentária:

**02 PODER EXECUTIVO**

02.18 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agropecuária, Agricultura E Apoio as Associações

02.18.01 - Secretaria de Meio Ambiente, Agropecuária, Agricultura E Apoio as Associações

02.18.01.20 - Agricultura

02.18.01.20.608 – Promoção da Produção Agropecuária

02.18.01.20.608.0094 – Produzir no Campo

02.18.01.20.608.0094.2311 – Manutenção das Atividades Agropecuárias

02.18.01.20.608.0094.2311 – 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

224 – Transf. Convênios Não Relac. Educação, à Saúde nem à Assistência Social  
(Recursos.....R\$118.239,40

**Art. 2º** - Será utilizado para cobertura das despesas previstas nos Art. 1º desta Lei o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior depositado na conta bancária 32050-1 – CONVÊNIO ESTADUAL - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS Agência 853-2 Banco do Brasil no valor de R\$118.239,40 (cento e dezoito mil duzentos e trinta e nove reais e quarenta centavos), Fonte de Recurso 224, em acordo com o disposto no item I, § 1º e § 2º do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

**Art. 3º** - Acrescenta R\$118.239,40 (cento e dezoito mil duzentos e trinta e nove reais e quarenta centavos) no programa de trabalho 0094 – Produzir no Campo do PPAG 2.018 – 2.021 relativo ao exercício financeiro de 2.019 – Lei 1.408 de 21 de dezembro de 2.017.

**Art. 4º** - Acrescenta R\$118.239,40 (cento e dezoito mil duzentos e trinta e nove reais e quarenta centavos) no programa de trabalho 0094 – Produzir no Campo no anexo de metas e prioridades para o exercício financeiro de 2.019 da Lei Municipal 1.434/18 - LDO.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 14 de Fevereiro de 2019.

**Cássio Rosa de Assunção**  
Prefeito Municipal



## Câmara Municipal de Carneirinho

Estado de Minas Gerais

Ofício n.011/2019/GP-PM - Projetos de Lei 07/19, 08/19 e 09/19

**Interna**

**00023-005/2019**

Abertura: 14-02-2019 16:18

Previsão saída: 28-02-2019 16:18

**SOLICITANTE :** PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO.

**ENDEREÇO :** AV. AMBRAULINO LEANDRO BARBOSA, 284, CENTRO, CARNEIRINHO, MG, 38290-000

**CGC/CPF:** 26042515000148

**C.I.:**

**Observação:**

60-PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO



Protocolado por:

JANE BORGES ALMEIDA  
01.01 - Corpo Legislativo



## CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.572/0001-27

### PARECER JURÍDICO

Foi encaminhado a esta Assessoria Jurídica, Projeto de Lei nº. 009/19, de autoria do Poder Executivo, que "Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências".

O Projeto de Lei está redigido de acordo com os ditames do art. 59, da Constituição Federal e as prescrições da Lei Complementar nº. 95/1998, sendo assim, trata-se de Projeto de Lei Legal e Constitucional.

Assevera que, trata-se de matéria de interesse local, nos termos do disposto no art. 30, I, da Constituição Federal.

Além do mais, o Projeto de Lei, em seu art. 2º, atende as prescrições contidas na Lei nº. 4.320/64 e na LC 101/2000.



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.572/0001-27

## FICHA DE CONTROLE DE TRAMITAÇÃO.

**PROJETO DE LEI N.º: 009/2019**

**DENOMINAÇÃO:** Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências..

**AUTOR(ES):**Poder Executivo

**VOTAÇÃO :**Maioria simples

**DATA DE RECEBIMENTO:**18/02/2019

**ANALISADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA EM:** 18/02//2019

| Ordem Do Dia Da(S) Reunião(ões) | Visto do Presidente |
|---------------------------------|---------------------|
| 2ª Reunião ordinária 18/02/2019 | <i>[Assinatura]</i> |
|                                 |                     |

**PRAZOS PARA AS COMISSÕES APRESENTAREM OS PARECERES Art.100 RI.**

|                                                                                                    |                     |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
|                                                                                                    |                     |
| Entregue à Comissão FO em <u>18/02/19</u> Visto do Pres: <b>Sirvaldo Socorro de Toledo</b>         | <i>[Assinatura]</i> |
| Entregue ao Relator em <u>18/02/19</u> Visto do Relator: <b>Ernesto Carneiro Leão Neves Vilela</b> | <i>[Assinatura]</i> |
| Vista nos termos do § 1º do Art. 101 RI ao Ver.                                                    |                     |
|                                                                                                    |                     |
|                                                                                                    |                     |

| Vista nos termos do Art. 216 R.I. |          | Resultado da votação. |  |
|-----------------------------------|----------|-----------------------|--|
| Data                              | Vereador |                       |  |
|                                   |          | Unanimidade           |  |
|                                   |          | A favor               |  |
|                                   |          | Contra                |  |
|                                   |          | Rejeitado             |  |
|                                   |          | Arquivado             |  |
|                                   |          | Com emenda:           |  |
|                                   |          | Sem emenda:           |  |



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.572/0001-27

## PARECER PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

**PROJETO DE LEI N.º: 009/2019**

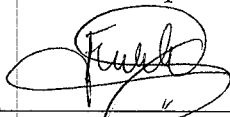
**DENOMINAÇÃO:** Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências..

**AUTOR(ES):** Poder Executivo

**COMISSÃO:** Finanças e Orçamento.

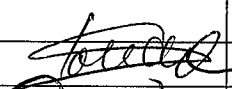
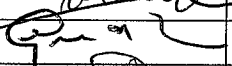
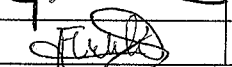
**CONCLUSÃO:** O relator da Comissão após apreciação e estudo do Projeto supracitado, enviado pelo presidente da Comissão, a esta pasta, DECIDIU: pela aprovação do projeto como encontra-se redigido.

Câmara Municipal de Carneirinho, 18 de fevereiro de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
Relator

## PARECER DA COMISSÃO

Os membros da Comissão, após a apreciação do parecer do Relator emitem seu voto:

|            |                             | Favorável                                                                            | Contrário | Em Separado<br>Com parecer<br>em anexo |
|------------|-----------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|-----------|----------------------------------------|
| Presidente | Sirvaldo S. de Toledo-DEM   |  |           |                                        |
| Vice-Pres. | Wagner Alves da Silva - PSB |  |           |                                        |
| Relator    | Ernesto C.L.Neves Vilela-PR |  |           |                                        |

Câmara Municipal de Carneirinho, 18 de fevereiro de 2019.

APROVADO em duas discussão.

Por unanimidade

Carneirinho-MG, 18 de 02 /2019.



PRESIDENTE



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.572/0001-27

Rua Antônio das Graças de Oliveira, 1600, Carneirinho, Minas Gerais.

Fone/Fax: +55 34 34541275 – Portal: [www.cmcarneirinho.mg.gov.br](http://www.cmcarneirinho.mg.gov.br)

## PROPOSIÇÃO DE LEI Nº. 10/2019

**Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.**

**Cássio Rosa de Assunção**, Prefeito Municipal de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber a Câmara Municipal, por seus representantes a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Departamento de Contabilidade, deste Município a abrir crédito adicional especial no orçamento do exercício financeiro de 2019, em conformidade com os artigos 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, na importância de R\$118.239,40 (cento e dezoito mil duzentos e trinta e nove reais e quarenta centavos), destinado à aquisição de bens permanentes – equipamentos agrícolas, em atendimento ao Convênio de Saída nº 1231000478/2017, firmado em 25 novembro de 2017, com o Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA, com a seguinte dotação orçamentária:

### 02 PODER EXECUTIVO

02.18 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agropecuária, Agricultura E Apoio as Associações

02.18.01 - Secretaria de Meio Ambiente, Agropecuária, Agricultura E Apoio as Associações

02.18.01.20 - Agricultura

02.18.01.20.608 – Promoção da Produção Agropecuária

02.18.01.20.608.0094 – Produzir no Campo

02.18.01.20.608.0094.2311 – Manutenção das Atividades Agropecuárias

02.18.01.20.608.0094.2311 – 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

224 – Transf. Convênios Não Relac. Educação, à Saúde nem à Assistência Social  
Recursos.....R\$118.239,40

**Art. 2º** - Será utilizado para cobertura das despesas previstas nos Art. 1º desta Lei o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior depositado na conta bancária 32050-1 – CONVÊNIO ESTADUAL - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS Agência 853-2 Banco do Brasil no valor de R\$118.239,40 (cento e dezoito mil duzentos e trinta e nove reais e quarenta centavos), Fonte de Recurso 224, em acordo com o disposto no item I, § 1º e § 2º do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64.



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.572/0001-27

Rua Antônio das Graças de Oliveira, 1600, Carneirinho, Minas Gerais.

Fone/Fax: +55 34 34541275 – Portal: [www.cmcarneirinho.mg.gov.br](http://www.cmcarneirinho.mg.gov.br)

**Art. 3º** - Acrescenta R\$118.239,40 (cento e dezoito mil duzentos e trinta e nove reais e quarenta centavos) no programa de trabalho 0094 – Produzir no Campo do PPAG 2.018 – 2.021 relativo ao exercício financeiro de 2.019 – Lei 1.408 de 21 de dezembro de 2.017.

**Art. 4º** - Acrescenta R\$118.239,40 (cento e dezoito mil duzentos e trinta e nove reais e quarenta centavos) no programa de trabalho 0094 – Produzir no Campo no anexo de metas e prioridades para o exercício financeiro de 2.019 da Lei Municipal 1.434/18 - LDO.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Carneirinho, 18 de Fevereiro de 2019.

**Raul Vieira Gonzaga**  
Presidente da Câmara